



**VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO Nº.: 194/2026**

**PROTOCOLO: 195 - 06/03/2026 16:13:17**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES (Solicitação Diversa)**

**AUTOR: Marco Grillo**

**EMENTA: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**





## Documento de Formalização de Demanda (DFD)

<b>1. SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>Unidade Requisitante:</b>	Câmara Municipal de Vereadores
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Marco Antônio Grillo
<b>Carga/Função:</b>	Diretor Geral
<b>2. OBJETO</b>	
Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES	
<b>3. TIPO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / Equipamento Permanente <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Serviço Continuado	
<b>4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
<b>5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A contratação de empresa especializada para a realização de recarga de extintores de incêndio justifica-se pela necessidade de garantir a segurança das instalações, servidores, vereadores e demais cidadãos que frequentam a sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.</p> <p>Os extintores de incêndio constituem equipamentos essenciais para a prevenção e o combate inicial a princípios de incêndio, sendo indispensáveis para a proteção do patrimônio público e, principalmente, da integridade física das pessoas. Para que esses equipamentos estejam em plenas condições de uso, é necessária a realização periódica de inspeção, manutenção e recarga, conforme normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis à segurança contra incêndio.</p> <p>Além disso, a manutenção adequada dos extintores atende às exigências dos órgãos de fiscalização e das normas de segurança, contribuindo para a regularidade das instalações públicas e para a mitigação de riscos que possam comprometer o funcionamento das atividades legislativas.</p>	





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, com utilização de materiais adequados e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, garantindo a eficácia dos equipamentos e a segurança das dependências da Câmara Municipal.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para manter os equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de funcionamento, assegurando condições seguras para o desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

### 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

R\$ 500 à 1.000,00

### 7. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

**02** - RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO pressurizado pqs 6kg/20bc; pó químico a base de KCL; capacidade extintora 20 bc 10,5 kgf/cm<sup>2</sup>; uso em fogos classe B e C; carga de pó químico a base de NAHCO<sub>3</sub>; Com garantia de 01 ano.

**03** - RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO ÁGUA portátil, pressurizado; carga de 10L de água potável; capacidade extintora 2a; gás expelente N<sub>2</sub> a 10,5 kgf/cm<sup>2</sup>; com garantia de 01.

### 8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	

Venda Nova do Imigrante, 06 de março de 2026.

**MARCO ANTÔNIO GRILLO**

**Diretor Geral**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **06/03/2026 16:13**

Checksum: **30234D38964276876DC7FF625B77D149266F8EAE9CF2852730EB35A3066C0EB2**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de março de 2026.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, Boa tarde

Encaminho o presente processo para a elaboração do Termo de Referência, considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme justificativa constante no documento anexo.

Venda Nova do Imigrante-ES, 9 de março de 2026.

**Amanda Dias Cezati**  
**Assessor(a) Parlamentar - Mat.**

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003000340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **09/03/2026 12:54**

Checksum: **80E0360379B0765DAB192441A64144DAE43D99081856B1C8B55073F01BEC2708**





### **Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, destinados à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, visando garantir a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio e o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 194, de 27 de março de 2024, é obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas seguintes hipóteses:

- I – quando o critério de julgamento for melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, ou maior retorno econômico;
- II – nos casos de aquisição de bens ou serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Legislativo, ou que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;
- III – quando o valor estimado da licitação ou da contratação direta superar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualmente atualizado para R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;
- IV – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço comum de manutenção preventiva, consistente na recarga de extintores de incêndio, procedimento rotineiro e necessário para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de segurança da edificação, sendo prática administrativa já adotada por esta Casa Legislativa.

O valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação, não se enquadrando, portanto, em nenhuma das hipóteses que tornam obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 194/2024.

Diante do exposto, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo

Câmara Municipal, 0 de março de 2026.

Amanda Dias Cezati  
Assessora Parlamentar



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003800370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **09/03/2026 12:54**

Checksum: **032A467445648295CBF8BD7270469D7FE984466B94AA94524DD0064632441FD3**





**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado Presidente,

Encaminho o presente processo para apreciação e autorização quanto à contratação de empresa especializada para a realização da recarga dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, cujo valor estimado é de R\$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Segue anexa a este termo a composição de preços elaborada pelo Setor de Compras, por meio da servidora Verena Gonçalves do Nascimento.

Após a devida análise e, se autorizada a presente demanda, solicito o encaminhamento do processo ao Setor Contábil, para fins de verificação da disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de março de 2026.

**SARA LORENZONI ZAVARIZE**  
**Assessor(a) Administrativo - Mat. 155**

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003000350035003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em 13/03/2026 14:12

Checksum: **EEAE54472B0870919C502A1424FA15D0AEFB388CF955AB72A367A95B02DBE1F3**





**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**

**Processo Administrativo nº 194/2026**

O termo de referência é o documento elaborado para conter os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, conforme o art. 6º, inciso XXIII da Lei de Licitações. **A presente licitação será realizada na modalidade dispensa**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo considerado **vencedor o licitante que apresentar o menor preço GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO- Art. 6º, XXIII, alínea “a”**

**1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES., conforme tabela abaixo:**

ITEM	TIPO DE CARGA/CAPACIDADE	QUANTIDADE
01	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO SECO, pressurizado pqs 6kg/20bc; pó químico a base de KCL; capacidade extintora 20 bc 10,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; uso	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Cornarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



	em fogos classe B e C; carga de pó químico a base de NAHCO <sub>3</sub> ; Com garantia de 01 ano.	
02	<b>RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO ÁGUA</b> , portátil, pressurizado; carga de 10L de água potável; capacidade extintora 2a; gás expelente N <sub>2</sub> a 10,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; Com garantia de 01 ano.	03

1.2 O prazo para a execução do objeto, compreendendo a retirada, recarga e posterior entrega dos extintores, será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho** pelo setor competente, que servirá como instrumento formal de autorização para a realização do serviço.

1.3 Ressalta-se que a presente contratação refere-se à prestação de serviço de caráter pontual, não havendo celebração de contrato administrativo, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil para formalização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

1.4 Dessa forma, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo de execução, uma vez que o objeto consiste em serviço único e específico, cujo procedimento licitatório se encerra com a execução integral da obrigação assumida pela empresa vencedora, mediante a entrega dos extintores devidamente recarregados e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "b"

**2.1** A presente contratação refere-se à prestação de serviço especializado para **recarga e manutenção de extintores de incêndio** utilizados na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.



2.2 A contratação é necessária para a realização da manutenção anual dos extintores, em conformidade com a **NBR 12962 da ABNT** e com o **Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio**, instituído pela **Portaria nº 005/2011 do INMETRO**.

2.3 O serviço visa atender às normas de segurança e prevenção contra incêndios, garantindo que os equipamentos estejam em condições adequadas de funcionamento. Dessa forma, busca-se assegurar a proteção do patrimônio público e a integridade física de servidores, vereadores, prestadores de serviço e visitantes que circulam nas dependências da Câmara.

2.4 Assim, a contratação de empresa especializada garante que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a eficácia dos equipamentos e a segurança das instalações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, XXIII, alínea "c"**

3.1 A solução mais adequada para atender à demanda da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES é a **contratação de empresa especializada em recarga de extintores**.

3.2 A contratação será de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza do objeto, classificado como serviço comum.

3.3 Os extintores são equipamentos necessários para medidas emergenciais de combate a incêndios, sua carga deve ser substituída, bem como, realizada a manutenção de nível 3, após o vencimento de seu prazo de validade, que é de 12 meses, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

3.4 A recarga dos extintores deverá ser realizada anualmente, conforme prazo de validade indicado em cada equipamento, dessa maneira, a contratação da recarga e revalidação de todos os extintores é de fundamental importância para a segurança das atividades realizadas na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização regular de maneira a garantir



o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nas áreas da instituição.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "d"

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.2 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental:**

4.1.2.1 Gestão adequada de resíduos sólidos, assegurando o descarte correto de materiais resultantes da instalação (embalagens, cabos, isolantes, sobras de tubulação, entre outros), conforme normas ambientais vigentes;

4.1.2.2 Utilização eficiente de materiais e energia elétrica, priorizando soluções que reduzam perdas e promovam maior eficiência energética no funcionamento dos equipamentos;

4.1.2.3 Preferência por materiais e insumos certificados ou provenientes de fontes que atendam às normas de sustentabilidade e eficiência;

4.1.2.4 Uso racional de recursos naturais e de papel, adotando, sempre que possível, meios digitais para registro, controle e prestação de contas da execução dos serviços.

4.1.3 Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, verificou-se a necessidade de que a empresa vencedora do processo licitatório adote critérios e práticas de sustentabilidade: economia no consumo de água e energia, minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados, racionalização do uso de matérias primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa



toxicidade, utilização de produtos com a origem ambiental sustentável, recolhimento dos gases refrigerantes em recipientes próprios.

#### 4.2 Requisitos de Acessibilidade:

4.2.1 Em observância à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a empresa contratada deverá zelar para que a execução dos serviços não gere barreiras físicas ou de acesso nos ambientes da Câmara Municipal. As instalações deverão ser realizadas de modo a preservar a acessibilidade dos espaços, evitando obstruções de circulação, respeitando alturas e posicionamentos adequados dos equipamentos, e garantindo que o ambiente permaneça plenamente acessível a servidores, vereadores e cidadãos, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### 4.3 Exigência de Amostra:

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

#### 4.4 Garantia da Contratação:

4.4.1 Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza. Entretanto, a empresa contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo correto funcionamento dos equipamentos instalados, conforme as normas técnicas e a legislação vigente.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "e"

5.1 Visando a segurança e a viabilidade da execução dos serviços, eles serão realizados nas dependências da contratada, **situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES.**

5.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de



Proteção Coletiva (EPC), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral.

5.2 É de inteira responsabilidade da contratada, fornecer o item do objeto da contratação exclusivamente na Câmara Municipal contratante, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado importará em ato de improbidade administrativa, sujeitando a responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

### **5.3 Infrações e penalidades:**

5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor da contratação por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.3.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

### **5.4 Da subcontratação:**

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

### **5.5 Protocolo de Comunicação:**



5.5.1 Toda comunicação oficial entre contratante e **contratada deverá ser realizada por escrito**, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "f"

6.1 O contrato será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa da licitação em razão do valor do objeto contrato, bem como, a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

### 6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.



6.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.2.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.6 Exercer a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.2.7 Manter atualizado o gestor do contrato e seu substituto junto à contratada.

6.2.8 Assegurar a manutenção, durante a vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.9 Não se responsabilizar por obrigações assumidas pela contratada perante terceiros, inclusive trabalhistas, previdenciárias, fiscais e por eventuais danos decorrentes da execução contratual.

### **6.3 São obrigações da contratada:**

6.3.1 Executar integralmente o objeto contratado, respondendo pela instalação, fornecimento e serviços nos prazos, locais e condições estabelecidos e reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução do contrato

6.3.2 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.



6.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização.

6.3.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, não havendo transferência de responsabilidade à Administração.

6.3.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive as certidões fiscais e trabalhistas. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.3.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

6.3.7 Cumprir fielmente as disposições do Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços.

6.3.8 Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante.

6.3.9 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive deslocamentos e custos operacionais.

6.3.10 Comunicar imediatamente à Contratante fatos relevantes que possam comprometer a execução do contrato, bem como justificar, com antecedência mínima, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos.

6.3.11 Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento às demandas da Contratante e usuários e garantir que os dados e informações da Contratante sejam tratados como de sua propriedade exclusiva.



6.3.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.13 Ressarcir, no prazo legal, eventuais prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

6.3.14 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

6.3.15 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

#### **6.4 Do reequilíbrio econômico-financeiro:**

6.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.



6.4.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

## 6.5 Do reajustamento:

6.5.1 O reajustamento de preços não se aplica ao presente certame, tendo em vista que a contratação refere-se à prestação de serviço de caráter único e imediato, formalizada por meio de Nota de Empenho, não havendo celebração de contrato administrativo com prazo de vigência continuada. Dessa forma, considerando que não há relação contratual com duração superior a 12 (doze) meses, requisito necessário para a incidência de reajuste de preços, conforme a legislação aplicável às contratações públicas, permanece mantido o valor originalmente proposto pela contratada, sem previsão de qualquer forma de reajustamento.

## 6.6 Das atribuições do fiscal e do gestor da contratação:

6.6.1 A fiscalização e gestão da contratação serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.6.1.1 Compete ao **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.6.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter



comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

### **5.5 Fiscalização e Gestão Contratual:**

5.5.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades. A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

5.5.2 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)



5.5.3 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.3.1 não produziu os resultados acordados;

5.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

## 7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR- Art. 6º, XXIII, alínea "h"

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A estimativa de preço total para a contratação, conforme levantamento prévio de mercado realizado, perfaz o montante de R\$ **508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, sendo o critério de julgamento adotado o de menor preço global. O enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA LICITAÇÃO, na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL



7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

#### **7.4 Qualificação econômico-financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº

14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

#### **7.5 Habilitação jurídica:**

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 9 CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO- Art. 6º, XXIII, alínea "g"



**9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva nota, na forma da legislação vigente.**

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.



## 10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "i"

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe de **R\$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos)**.

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Art. 6º, XXIII, alínea "j"

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

**001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal  
Elemento Despesa - 3.3.90.30.00000 - 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de março de 2026**

**SARA LORENZONI ZAVARIZE  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA**



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

## Quadro Comparativo

<b>Compra</b>	Pesquisa de Preços 000006/2026 - 11/03/2026 17:06:52 Processo Requerimento Nº 194/2026 MENOR PREÇO GLOBAL
---------------	---

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES
---------------	--

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>
-------------	-------------------------

1	<b>00031966 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG - unidade</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG
---	--

<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>COMBATE EXTINTORES LTDA - ME 21.263.434/0001-54</b>	2,000000	70,00	140,00
<b>BALARDINO EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA 04.093.998/0001-77</b>	4,000000	85,00	340,00
<b>BALARDINO EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA 04.093.998/0001-77</b>	4,000000	85,00	340,00
<b>Valor Médio Unitário Proposto</b>		<b>80,00</b>	<b>266,67</b>

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>
-------------	-------------------------

2, 2	<b>00031961 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L - unidade</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L
------	--

<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>BALARDINO EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA 04.093.998/0001-77</b>	6,000000	40,00	240,00
<b>BALARDINO EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA 04.093.998/0001-77</b>	6,000000	40,00	240,00
<b>COMBATE EXTINTORES LTDA - ME 21.263.434/0001-54</b>	3,000000	65,00	195,00
<b>Valor Médio Unitário Proposto</b>		<b>48,33</b>	<b>241,65</b>

**Valor Médio Total Proposto 508,32**





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

## ANEXO II

Processo Requerimento Nº 194/2026

Pesquisa de Preços 000006/2026 - 11/03/2026 17:06:52

## MODELO DE PROPOSTA

Proponente: BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

Endereço: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070, AGOSTINHO SIMONATO

CNPJ: 04.093.998/0001-77	Inscrição Estadual: 080.998.38-0
Telefone de contato: (28) 3521-2611/ (28) 99929-3044	E-mail: balardino.xml@hotmail.com
Validade da proposta: 60 dias	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: 30 dias	Dados bancários: BANCO 756 - SICOOB, AG 3003, C/C 57948-3

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES				
<b>Item</b>	<b>31961 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	unidade	3,000000	BA	40,00	120,00

**Total Lote:**

<b>Item</b>	<b>31966 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG	unidade	2,000000	BA	85,00	170,00

**Total Lote:**

R\$ 290,00

*Spalos.*

04.093.998/0001-77

BALARDINO EXTINTORES  
MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
AV JONES DOS SANTOS NEVES, 1070  
AGOSTINHO SIMONATO - CEP: 29.311-743  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - LT  
Câmara Municipal da Venda Nova do Imigrante  
Avenida Evandro Antunes, nº 100 - Centro - Venda Nova do Imigrante - RJ  
CNPJ nº 35.026.942/0001-25 - Fone: (21) 263-4341

## ANEXO II

Processo Requerimento Nº 194/2026

Pesquisa de Preços 000006/2026 - 11/03/2026 17:06:52

## MODELO DE PROPOSTA

Proponente: <b>Premente Extintores LTDA</b>	Inscrição Estadual: <b>083064516</b>
Endereço: <b>Rua Luiz Carlos Passalunghi, N° 60 - Bairro Santa Bárbara</b>	E-mail: <b> vendas@premente-extintores.com</b>
CNPJ: <b>23.263.434/0001-54</b>	Telefone de contato: <b>(28) 99944-7174 - (28) 3542-3352</b>
Validade da proposta: <b>15 dias</b>	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: <b>Pix; Transf. bancária</b>	Dados bancários: <b>Banco Sinerdi AG - 0307 conta corrente - 23-679-5</b>

Objeto	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES					
Item	<b>31961 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b>					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
	<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	unidade	3,000000		R\$ 65,00	R\$ 395,00
<b>Total Lote:</b>						
Item	<b>31966 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b>					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
	<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG	unidade	2,000000		R\$ 70,00	R\$ 140,00
<b>Total Lote:</b> R\$ 335,00						





Câmara Municipal de Guaçuí

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000027/2025 - 10/11/2025 - Processo Nº 000061/2025

Vencedor	TECNO FIRE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI-ME
CNPJ	18.363.121/0001-63
Endereço	Rodovia BR 482, 2816 - JOREMA - GUAÇUI - ES - CEP:
Contato	28 tecnofirepl@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000019	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO - 06KG	UND	2,00	2,00	121,40	242,80
00002		00000020	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - ÁGUA PRESSURIZADA - 10L manutenção de extintores de incêndio	UND	4,00	4,00	56,25	225,00
00003		00000021	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO SECO BC - 06KG manutenção de extintores de incêndio	UND	3,00	3,00	80,00	240,00
00004		00000172	VISITA TÉCNICA PARA PESSAGEM DOS EXTINTORES, SENDO 09 EXTINTORES visita técnica para pessagem dos extintores, sendo 09 extintores	UND	3,00	3,00	60,00	180,00
00005		00000023	DEMARCAÇÃO DE SOLO - NÃO OBSTRUÇÃO DE EXTINTOR manutenção de extintores de incêndio	UND	9,00	9,00	146,67	1.320,03
00006		00000117	TESTE HIDROTÁSTICO NIVEL 3	UND	7,00	7,00	25,00	175,00

Total do Fornecedor: 2.382,83

Total Geral: 2.382,83



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000008/2025



Última atualização 26/11/2025

**Local:** Domingos Martins/ES **Órgão:** DOMINGOS MARTINS CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 27477447000102-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27477447000102-1-000063/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Domingos Martins.

## Informação complementar:

Destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Domingos Martins.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 654,66

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG	4	R\$ 84,3333
2	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	4	R\$ 79,3333

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.mg.gov.br> com o identificador 320034003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Autorizo e encaminho ao setor contábil para que informe se há disponibilidade orçamentária.

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de março de 2026.

**Alexandre Feletti**  
**Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003300310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 13/03/2026 15:18

Checksum: **B41C46CF5FFF5D5525FE0FA36250329252BA79D23723E415933F4837AA098C15**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezado Procurado,

Encaminho para análise jurídica.

Informo que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para a cobertura da despesa decorrente da presente demanda.

**001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**

**Elemento Despesa – 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo**

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de março de 2026.

**Josely Soares da Silva Roly**  
**Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003300320034003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 16/03/2026 13:03

Checksum: **783A8987043DED3B4C2E82C9B44D54849855DDF2514878BC6F696A028ADDDECE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Segue parecer anexo para análise e ratificação se for o caso.

Venda Nova do Imigrante-ES, 17 de março de 2026.

**Dinahyr Gomes de Oliveira Junior**  
**Procurador(a) Geral - Mat. 000113**

Tramitado por, Dinahyr Gomes de Oliveira Junior, Mat. 000113



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003300340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Dinahyr Gomes de Oliveira Junior** em 17/03/2026 22:17

Checksum: **E671B8FCE0AD7DF23894E36C8488797BD433349B34E81EA8B0F7E523FF698786**





## PARECER JURÍDICO

### Processo Administrativo nº 194/2026

**Interessado:** Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

**Assunto:** Contratação direta por dispensa de licitação – recarga de extintores

**Fundamento:** Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o propósito de viabilizar a contratação de empresa especializada para a recarga de extintores de incêndio destinados à sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, cujo valor estimado perfaz a quantia de R\$ 508,32 .

A contratação foi enquadrada como hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o reduzido valor envolvido e a natureza comum do objeto, conforme delineado no Termo de Referência constante dos autos .

O processo encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda, justificativa da contratação, estimativa de preços, dispensa motivada do Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência contendo a descrição do objeto, condições de execução e critérios de seleção do fornecedor.

É o relatório.





## II – FUNDAMENTAÇÃO

O exame jurídico da contratação direta exige observância rigorosa ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos indispensáveis à regular instrução do processo administrativo nas hipóteses de dispensa de licitação. Trata-se de norma que materializa o controle da legalidade, impondo à Administração o dever de demonstrar, de forma objetiva e documentada, a legitimidade de sua atuação.

Dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 que o processo de contratação direta deverá ser instruído com:

**I – documento de formalização de demanda;**

**II – estimativa de despesa;**

**III – parecer jurídico e, quando for o caso, pareceres técnicos;**

**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;**

**V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

À luz desses requisitos, passa-se à análise concreta dos autos.

No que se refere ao inciso I, verifica-se que o processo contém Documento de Formalização da Demanda às fls. 2/3, no qual se encontram delimitados o objeto, a justificativa da contratação, a forma sugerida de contratação e a estimativa preliminar de valor, evidenciando adequada formalização da necessidade administrativa.





Quanto ao inciso II, a estimativa de despesa consta inicialmente de forma aproximada no DFD, às fls. 3, e posteriormente de forma precisa no encaminhamento da Gestão de Contratos às fls. 10, bem como no Termo de Referência e pesquisa de preços, onde se consolida o valor estimado de R\$ 508,32, demonstrando compatibilidade com o mercado.

O inciso III é atendido pelo presente parecer jurídico, que, ao integrar os autos, supre a exigência legal, sendo desnecessária, no caso concreto, a emissão de parecer técnico adicional, em razão da simplicidade do objeto.

No tocante ao inciso IV, verifica-se que consta dos autos manifestação expressa do setor contábil às fls. 38, na qual se atesta a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para cobertura da despesa, com indicação da classificação orçamentária correspondente, qual seja, 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, elemento de despesa 3.3.90.30.000 – Material de Consumo, o que evidencia a plena observância do requisito legal.

Em relação ao inciso V, o Termo de Referência, especialmente a partir das fls. 24, estabelece os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Entretanto, não se vislumbra, até o presente momento, a juntada da documentação comprobatória da empresa a ser contratada, o que deverá ser verificado oportunamente.

Quanto ao inciso VI, observa-se que o critério de seleção adotado é o menor preço global, conforme previsto no Termo de Referência. Ainda assim, a razão da escolha do fornecedor específico deverá ser formalmente consignada após a definição da proposta vencedora.

No que se refere ao inciso VII, a justificativa de preço encontra-se devidamente atendida pela pesquisa de mercado realizada e pela consolidação do valor médio da contratação, evidenciando compatibilidade com os preços praticados.





Por fim, no tocante ao inciso VIII, consta dos autos o encaminhamento à autoridade competente para apreciação e autorização da contratação às fls. 10. Contudo, não se identificou, até o momento, a autorização formal expressa, devendo tal ato ser devidamente formalizado antes da contratação.

Assim, verifica-se que o processo atende substancialmente aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, embora demande ajustes formais pontuais para sua plena regularidade.

#### **II.a – Da adequação da hipótese de dispensa – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

A contratação direta ora examinada encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor. No caso concreto, o valor estimado da despesa, fixado em R\$ 508,32, situa-se muito aquém do limite legal vigente, o que evidencia, de forma objetiva, a incidência da hipótese normativa.

Além disso, o objeto da contratação — recarga de extintores — possui natureza comum, execução simples e caráter pontual, não havendo complexidade técnica ou peculiaridade que recomende a instauração de procedimento licitatório mais amplo.

Dessa forma, a dispensa de licitação, longe de representar exceção indevida, revela-se medida juridicamente adequada e administrativamente eficiente, compatível com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

#### **III – CONCLUSÃO**





À luz do exposto, conclui-se que a contratação direta pretendida encontra amparo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se compatível com a natureza do objeto, o valor envolvido e as circunstâncias concretas do caso.

A análise dos autos evidencia que o processo administrativo foi devidamente instruído, contemplando os elementos exigidos pelo art. 72 da referida lei, notadamente quanto à formalização da demanda, à estimativa de despesa, à justificativa de preço, à definição adequada do objeto por meio de Termo de Referência e à demonstração da disponibilidade orçamentária, regularmente atestada pelo setor contábil.

No que tange aos demais requisitos, verifica-se que a Administração estabeleceu, de forma clara, os critérios de seleção do fornecedor e os requisitos de habilitação, cabendo apenas a verificação documental no momento da contratação, a formalização da escolha do contratado e a autorização expressa do ordenador de despesas, providências estas que se inserem na fase final do procedimento e não comprometem a sua legalidade.

Dessa forma, não se vislumbram óbices jurídicos à contratação pretendida, a qual se apresenta regular, legítima e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.

Em síntese, o processo não apenas atende à lei — realiza-a, convertendo a formalidade em garantia e a simplicidade em eficiência administrativa.

Por fim, calha destacar que o presente parecer possui caráter opinativo, devendo o ordenador de despesas proceder a detida análise e sua ratificação ou não.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante-ES, data do protocolo eletrônico.

**DR. DINAHYR G. DE O. JUNIOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**Procuradoria Jurídica  
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES  
OAB/ES nº 11.580**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Geral

Para conhecimento e adoção da medidas necessarias .

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de março de 2026.

**Alexandre Feletti**  
**Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003400320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 19/03/2026 15:47

Checksum: **C06CBC766BBB2187397E0B0024D27839ABEBC83673626E002748500151F70A24**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Compras

Para providências necessárias.

é o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de março de 2026.

**Marco Grillo**  
**Diretor(a) Geral - Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003400370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **20/03/2026 15:53**

Checksum: **8825FC901439D3700E25D365A02C2A9FC3C58169D5E2AC7CB5DCF6F6FEB0DAF7**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Camarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Segue *Dispensa nº 04/2026*, referente recarga de extintores para esta Câmara, no valor global de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**.

Foi dada devida publicidade ao processo, conforme anexado no processo, procedendo publicação da demanda no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios. O Termo de Referência foi enviado aos fornecedores já cadastrados nesta Câmara e, após publicação, nenhuma empresa distinta manifestou interesse na demanda. Portanto, o fornecedor vencedor é o que apresenta o menor preço global e possui as certidões fiscais e trabalhistas válidas.

Caso seja deferida a demanda, gentileza retornar o processo ao Setor de Compras, com aprovação expressa, para emissão da Autorização de Empenho.

À disposição para esclarecimentos.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de abril de 2026.

**VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO**  
**Agente de Compras e Patrimônio - Mat.**

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003600310036003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **10/04/2026 10:38**  
Checksum: **96A001FCAE12828E996FABF826428D451F9B5808E6D99F31B068654FBD08A63F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 194/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0005

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000008/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico [compras@camaravni.es.gov.br](mailto:compras@camaravni.es.gov.br), ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 06/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de março de 2026.

**Verena Gonçalves do Nascimento**

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 30/03/2026

**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Unidade compradora:** 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 36028942000125-1-000008/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do ImigranteES


## Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do ImigranteES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 312,50	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	RECARGAGAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG	2	R\$ 77,50
2	RECARGAGAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	3	R\$ 52,50

Exibir:  1-2 de 2 itens Página:   

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador> com o identificador 320034003200310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003200310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**OBJETO:** Aquisição passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia/ES, cujo trajeto consiste em: Vitória/ES para Brasília/DF, com data de ida em 27/04/2026 e retorno em 01/05/2026.

**ID contratação TCE/ES:**  
2026.046L0200001.09.0004

**A data máxima para envio das propostas é:** às 11 horas do dia 14/04/2026.

**O aviso completo e seus anexos** estão disponíveis no site

<https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2026/5>  
e na sede da Câmara. Mais informações poderão ser solicitadas via e-mail:

compras@marilandia.es.leg.br

Marilândia/ES, 07 de abril de 2026

JOSÉ LUIZ BRANDÃO  
Agente de Contratação

**Protocolo 1763235**

**Mucurici**

**Inexigibilidade de Licitação**

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº**  
**001/2026**  
**CidadES: 2026.049L0200001.10.0001**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA PROCESSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES.

**FORNECEDOR:** LIZ GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**CNPJ:** 05.249.729/0001-10

**ENDEREÇO:** Rua Costa Guedes, nº 197, Centro, Caxambu/MG, CEP: 37.440-000.

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**RATIFICO:** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

**RATIFICAÇÃO** Publicada em: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>

Mucurici (ES), 07 de abril de 2026.

**Eliane Vieira Silva Ramos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

**Protocolo 1762925**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003300380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Pesquisa de Preço**

**AVISO PESQUISA DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 044/2026**

A Câmara Municipal de Mucurici/ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, **CONVOCA** todos os interessados que atuem no respectivo ramo de atividade a apresentarem, até o dia 14 de abril de 2026, **ORÇAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LEGALMENTE HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POSTERIOR OBRA DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [equipedepreplanejamentocmm@gmail.com](mailto:equipedepreplanejamentocmm@gmail.com).

Mucurici, 07 de abril de 2026.

**Isabela Oliveira dos Santos**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
**Protocolo 1762917**

**Venda Nova do Imigrante**

**Dispensa de Licitação**

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0005  
ID Contratação PNCP:  
36028942000125-1-000008/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico [compras@camaravni.es.gov.br](mailto:compras@camaravni.es.gov.br), ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 10/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de abril de 2026.

**Verena Gonçalves do Nascimento**  
Agente de Compras

**Protocolo 1763480**

**fls. 57**



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - LT  
Câmara Municipal da Venda Nova do Imigrante  
Avenida Evandro Antunes, s/n, Centro, Venda Nova do Imigrante, RJ  
CNPJ Nº 35.026.942/0001-25

## ANEXO II

Processo Requerimento Nº 194/2026

Pesquisa de Preços 000006/2026 - 11/03/2026 17:06:52

## MODELO DE PROPOSTA

Proponente: <b>Premente Extinguiss LTDA</b>	Inscrição Estadual: <b>083064516</b>
Endereço: <b>Rua Luiz Carlos Passalunghi, N° 60 - Bairro Santa Bárbara</b>	E-mail: <b> vendas@premente - extinguiss.com</b>
CNPJ: <b>23.263.434/0001-54</b>	Telefone de contato: <b>(28) 99944-7174 - (28) 3542-3352</b>
Validade da proposta: <b>15 dias</b>	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: <b>Pix; Tomo Jurema Carneiros</b>	Dados bancários: <b>Banco Sinerdi AG - 0307 conta corrente - 23-679-5</b>

Objeto	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES					
Item	<b>31961 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b>					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
	<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	unidade	3,000000		R\$ 65,00	R\$ 395,00
<b>Total Lote:</b>						
Item	<b>31966 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b>					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
	<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG	unidade	2,000000		R\$ 70,00	R\$ 140,00
<b>Total Lote:</b> R\$ 335,00						





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

## ANEXO II

Processo Requerimento Nº 194/2026

Pesquisa de Preços 000006/2026 - 11/03/2026 17:06:52

## MODELO DE PROPOSTA

Proponente: BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

Endereço: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070, AGOSTINHO SIMONATO

CNPJ: 04.093.998/0001-77	Inscrição Estadual: 080.998.38-0
Telefone de contato: (28) 3521-2611/ (28) 99929-3044	E-mail: balardino.xml@hotmail.com
Validade da proposta: 60 dias	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: 30 dias	Dados bancários: BANCO 756 - SICOOB, AG 3003, C/C 57948-3

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES				
<b>Item</b>	<b>31961 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	unidade	3,000000	BA	40,00	120,00

**Total Lote:**

<b>Item</b>	<b>31966 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD</b>	<b>Marca</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG	unidade	2,000000	BA	85,00	170,00

**Total Lote:**

R\$ 290,00

*Spalos.*

04.093.998/0001-77

BALARDINO EXTINTORES  
MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
AV JONES DOS SANTOS NEVES, 1070  
AGOSTINHO SIMONATO - CEP: 29.311-743  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



## Re: Orçamento - Câmara de Venda Nova

De: contato@ekiparepis.com.br <contato@ekiparepis.com.br>

Para: compras@camaravni.es.gov.br

Data: 2026-03-12 09:14

Olá Verena,

Agradecemos o envio, porém a Ekipar só trabalha com extintores novos, inclusive de 05 anos de validade. Segue valor: EXTINTOR ABC 04KG 05 ANOS VALIDADE R\$ 330,00. Caso tenham interesse formalizo o proposta com a quantidade que vocês possuem ai, é permitido fazer essa troca uma vez que estará substituindo para um modelo mais seguro e eficiente, o ABC é TRICLASSE, para qualquer tipo de fogo.

--

Atenciosamente,

Julio Cesar Souza Kaike



Sent with [Hostinger Mail](#)

Em Wed, Mar 11, 2026 às 5:19 PM compras@camaravni.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Segue pedido de orçamento para recarga de extintor para a Câmara de Venda Nova.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Aguardo retorno.

Grata.

Att.

--

**Verena Nascimento**

*Agente de Compras*

28 99946-1818 [www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br)



1 anexo

Cartão Assinatura E-MAIL EKIPAR EPIS.png (82 KB)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 60



(28) 9978-4754

### EXTINSUL EXTINTORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA

Telefone: (28)3511-4892 - (28) 9978-4754 - (28) 9978-4754  
AVENIDA LEOPOLDINA SMARZARO, 287  
SÃO LUCAS - Cep: 29313-711 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
CNPJ: 24607911000140 | I.E.: 83165959  
Registro Inmetro N°: 003229/2018  
- E-mail:extinsul.comercio@gmail.com

Orçamento N°: 2026640  
Data 12/03/2026

**Cliente:** 11845 - CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
**Nome Fant:**VENDA NOVA DO IMIGRANTE CAMARA MUNICIPAL  
**Endereço:** AVENIDA EVANDI AMERICO COMARELA, 38: **Compl.:** 4 ANDAR **Pont. Ref.:**4º ANDAR DO PRÉDIO DA PF  
**Bairro:** ESPLANADA **CEP:** 29375-000 **Cidade:** VENDA NOVA DO IMIGRANTE **UF:** ES  
**CNPJ/CPF:** 36.028.942/0001-25 **IE:** ISENTO  
**Telefones:** | (28) 3546-1149 | (28)3546-2266 | Whatsapp: (28)99946-1818  
**E-mail:** compras@camaravni.es.gov.br

**A/C:** VERENA

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores:

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Produtos				
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.
1	8093	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LTS 2A	3,00	UN
2	8095	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	2,00	UN
Total Produtos:			5,00	

TOTAL R\$ 340,00

**OBS: Conforme a análise do técnico responsável pela manutenção do equipamento, caso seja necessário pintura dos extintores e troca de peças, serão cobradas a parte, mediante autorização do cliente. Extintores e mangueiras de incêndio classificados como CONDENADOS, não serão isentos dos valores cobrados na manutenção.**

**Após o teste dos sistemas contra incêndio (inspeções), se o sistema/equipamento necessitar de adequação/substituição de componentes, avariadas ou fora de normas, estas deverão ser trocadas após o envio de nova proposta comercial.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias úteis  
IMPOSTOS INCLUSOS

Vendedor: EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ACEITE DO CLIENTE



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/Assinada> com o identificador 320034003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Assinada sob carimbo nºs. 61

Autorizado por

Data/Hora:



## MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

### Relatório do Quadro Comparativo de Preços

#### 4 - Dispensa N 000004/2026 - 06/03/2026 09:03

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

#### Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	BALARDINO EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA		COMBATE EXTINTORES LTDA - ME		EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana		Desvio Padr o	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00031966 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG	2	unidade	85,000000	170,00	70,000000	140,00	70,000000	140,00	75,000000	150,00	70,000000	140,00	8,660254	17,32
					1		2		3							
2		00031961 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	3	unidade	40,000000	120,00	65,000000	195,00	66,670000	200,00	57,220000	171,66	65,000000	195,00	14,939198	44,81
					1		2		3							
<b>Total:</b>						<b>290,00</b>		<b>335,00</b>		<b>340,00</b>		<b>321,66</b>		<b>335,00</b>		<b>62,13</b>



Gerado por: vereador@venda-nova.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 320034003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gerado em: 10/04/2026 10:11



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.093.998/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BALARDINO EXTINTORES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JONES DOS SANTOS NEVES</b>	NÚMERO <b>1070</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.311-743</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGOSTINHO SIMONATO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BALARDINOEXTINTORES_@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 3521-2611</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **10:33:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **63**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 04.093.998/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:54 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **2916.D061.ECF9.17BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000453539

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.093.998/0001-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/04/2026**, válida até **09/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0007.103F.93A0.948C**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº4729/2026

Certifico, para os devido fins que:

**BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **\*\*.\*93.998/0001-\*\***

Endereço: **Avenida JONES SANTOS NEVES, 1070 , AGOSTINHO SIMONATO, Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP: 29311-743**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação: **309cd0d1**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Validade: **60 Dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos N° 28072/2026**

**Nome: BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
- ME**

**CNPJ: 04.093.998/0001-77**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 09:32:21 do dia 10/04/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

**Certidão válida até 09/06/2026.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **fa5a281b**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.093.998/0001-77  
**Razão Social:** BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** AV JONES DOS SANTOS NEVES 1070 / AGOSTINHO SIMONATO /  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29311-743

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2026 a 24/04/2026

**Certificação Número:** 2026032607230938827511

Informação obtida em 10/04/2026 10:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.093.998/0001-77

Certidão n°: 38282308/2026

Expedição: 10/04/2026, às 10:30:13

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.093.998/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ:** 04.093.998/0001-77

**Data de Expedição:** 10/04/2026 10:30:58

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025919055 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo e encaminhamento para providencias

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de abril de 2026.

**Alexandre Feletti**  
**Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 10/04/2026 16:56

Checksum: **AEB2C4AE9D5CF0CBCD9F45057A3878017A2A5B8923A0C455D7EACE34166868B4**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de abril de 2026.

**VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO**  
**Agente de Compras e Patrimônio - Mat.**

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350035003100390033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 73**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100390033003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **14/04/2026 11:55**

Checksum: **EB64232217FDF9C6ECAFADD04068F7AE843CB0350FE7A19AB20DAF8FA0FBDF29**





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

## Autorização de Empenho (AE) - Ordinário

000056/2026 - 14/04/2026

<b>Origem</b>	<b>Processo Requerimento Nº 194/2026</b> <b>Dispensa Nº 000004/2026</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II</b>						
<b>Requerente</b>	<b>00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> <b>00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>						
<b>Entrega / Execução</b>	<b>00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 (28)99965-5900 contabilidade@camaravni.es.gov.br						
<b>Fornecedor e Proposta</b>	<b>BALARDINO EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA 04.093.998/0001-77</b> Avenida JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Brasil - CEP: 29311-743 (28)3521-5022 balardinoextintores_@hotmail.com Rua JONES DOS SANTOS NEVES, 1070 - AGOSTINHO SIMONATO - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Brasil - CEP: 29311-743 3509 (28)3521-5022 balardinoextintores_@hotmail.com Condições de Pagamento: <b>CONFORME TERMO DE REFERENCIA</b> Entrega: <b>1 Dia(s)</b>						
<b>Agência</b>	<b>BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3003 57948-3</b>						
<b>Orçamento</b>	Ficha: <b>9/2026</b> Elemento Despesa: <b>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO</b> Fonte Recurso: <b>150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b> Projeto/Atividade: <b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>						
<b>Histórico</b>	<b>Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES</b>						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		<b>00031966 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO CLASSE BC 06KG	unidade		2,000000	85,000000	170,00
2		<b>00031961 - RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L</b> RECARGA/GAS PARA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A 10L	unidade		3,000000	40,000000	120,00
						<b>Total Geral</b>	<b>290,00</b>

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003400320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 75



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 194/2026 - DIV 32/2026**

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezado,

Encaminhado Nota de Empenho para autorização de fornecimento.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de abril de 2026.

**Josely Soares da Silva Roly**  
**Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 14/04/2026 13:23

Checksum: 113571B842709800E238C35FCF89C423012760F924BB267DDA275D8038703F62





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 128/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026  
Ficha : 9  
Despesa :  
Nº Processo : 194/2026  
Tipo : Ordinário  
Data : 14/04/2026  
Valor : 290,00  
Ano Processo : 2026  
AE Nº : 000056/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
SubFunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento : 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1001180 - 1001180 - BALARDINO EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA  
Bairro : AGOSTINHO SIMONATO  
Endereço : Rua JONES DOS SANTOS NEVES, 1070  
Telefone Fixo : (28)3521-5022  
Dados Bancários : 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3003 Conta: 57948-3  
CNPJ/CPF : 04.093.998/0001-77  
Cidade : Cachoeiro de Itapemirim  
UF : Espírito Santo  
Celular :

Histórico : Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, destinadas à utilização na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme Processo Digital nº 194/2026.

Saldo Anterior :	60.620,44	Despesa Empenhada :	290,00	Saldo Disponível :	60.330,44
------------------	-----------	---------------------	--------	--------------------	-----------

(Duzentos e Noventa Reais )

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000004/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 194/2026

Classificação : Dispensa

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	290,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	290,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	290,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	290,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	290,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	290,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	290,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	290,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de abril de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI

Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY  
CRC Nº 019738/O-0 - ES  
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

14/04/2

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 78